ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

44.

D E C R E T O

Concede licença -prêmio ao funcionário FRANCISCO MARTINS CAMARGO, e manda contá-la, como tempo de serviço em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo nº 1.675, desta Prefeitura, e atendendo ao que requeren o Orientador do Ensino Municipal, cidadão FRANCISCO MARTINS CAMARGO, resolve conceder e mandar contar, seis-meses, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio a que o mesmo fez júz, nos têrmos da Lei nº 48, de 18 de outubro de 1 948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 17.5.49 à 17.5.59.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de julho de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.